



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5336/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de maio de 2014, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
ANDRESSA ALVES FERNANDES GONÇALVES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANILSA CRISTINA KONDRATOWSKI ESTABILE	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CLÁUDIO BARIZON MARTINS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JAMIL CASTELHANO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANA DA SILVA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA CRISTINA LICERO GUERREIRO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ODAIR LORIN RAMALHO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
PRISCILA DE LUCA LIMA	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SONIA MARIA BORTOTTO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 20 de maio de 2014.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

